

DECRETO Nº 3189/11

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL - EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE
2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000805/11 de 19 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2011, Crédito no
valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01.12.361.0113.2156-31901100000000 49.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 49.000,00 (quarenta e
nove mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2011.



**ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no Quadro
Mural do Atrio do Paço Municipal.

Doc. Decreto
Sob nº 3189-11
Em 30 / 08 / 2011
Visto 30



Diário Oficial

ANO III - Nº 477

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

11.01.04.121.0103.2002-31901100000000 49.919,18

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 3.409,87 (três mil quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.361.0113.2025-33903000000000 620,58

06.01.12.122.0113.2026-33903000000000 1.498,49

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0110.2015-31900900000000 -403,14

07.01.15.452.0110.2016-31900900000000 189,76

07.01.15.451.0110.1001-33903000000000 597,90

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 3.409,87 (três mil quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

11.01.04.121.0103.2002-31900900000000 100,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 8.255.254,25 (oito milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

5.255.254,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2011.

ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3189/11

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADACÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000805/11 de 19 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2011, Crédito no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

12.01.12.361.0113.2156-31901100000000 49.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2011.

ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3190/11

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000805/11 de 19 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2011, Crédito no valor de R\$ 70.899,04 (setenta mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.243.0107.2131-33903000000000 17.899,04

10.02.08.243.0107.2131-33903000000000 18.000,00

10.02.08.243.0107.2138-44905200000000 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 70.899,04 (setenta mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

70.899,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2011.

ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3194/11

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000790/10 de 6 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2011, Crédito no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

01.01 - Camara Municipal de Mundo Novo

01.01.01.031.0001.2001-31901300000000 5.000,00

01.01.01.031.0001.2001-33903000000000 7.000,00

01.01.01.031.0001.2001-33903000000000 110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

01.01 - Camara Municipal de Mundo Novo

01.01.01.031.0001.2001-31900300000000 1.500,00

01.01.01.031.0001.2001-31900900000000 1.500,00

01.01.01.031.0001.2001-31901100000000 20.000,00

01.01.01.031.0001.2001-31909100000000 1.500,00

01.01.01.031.0001.2001-31909200000000 1.500,00

01.01.01.031.0001.2001-33901400000000 38.810,00

01.01.01.031.0001.2001-33903000000000 7.190,00

01.01.01.031.0001.2001-33909100000000 1.500,00

01.01.01.031.0001.2001-33909200000000 1.500,00

01.01.01.031.0001.2001-33909300000000 28.000,00

01.01.01.031.0001.2001-44905100000000 1.500,00